



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.342 DE 27 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Executivo Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a criação e a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do município de Silveiras vigente, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.334.0007.2069 - PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO	3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	R\$ 300.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

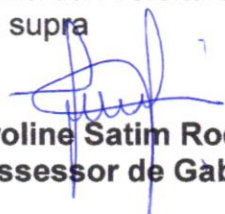
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 50.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.0001.2018 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	R\$ 100.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1013 - CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO/ESTRADAS RURAIS	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2028 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.2035 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	4.4.50.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 50.000,00
				R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 27 de maio de 2025.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete